RESOLUÇÃO Nº 0044, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1998.

"Dispõe sobre a doação de uma máquina de escrever Olivetti-Linea 98, Bem Patrimonial nº 261, ao PROCON de São João da Boa Vista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA RESOLVE:

Artigo 1º :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a doar uma máquina de escrever, marca Olivetti-Linea 98, Bem Patrimonial registrado sob o nº 261, ao PROCON de nossa cidade.

Artigo 2º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º :- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (0.12.1998).